

Lei N° 27/90 APROVADO em 28.03.90
E. J. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 27/90

"CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO".

O Povo de Tocantins, por seus representantes aprovou, e eu, "
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 12- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento ao funcionalismo público municipal no percentual de 83.89% '' (Oitenta e três ponto pitenta e nove por cento);

Art. 2º- Ficam excluídos do referido aumento, em razão de terem seus vencimentos e forma de majoração estabelecidos em "Leis já aprovadas: os operários, as serventes escolares, as serventes da Prefeitura, o pessoal do Magistério e os Dentistas;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1990.

Tocantins, 15 de março de 1990.

Spergularia Cristata Michx. & DC.

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

enviado ao executivo em
29/03/90 pelo ofício nº,
105/90-ext.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Em razão da necessidade premente de resgatar o valor real dos salários do funcionalismo público municipal, torna-se de suma importância a aprovação do Projeto de Lei que ora enviamos a essa Casa, para acompanhar os reajustes de preços com base no Índice de Preços ao Consumidor.

No aguardo da melhor atenção dos nobres edis, apresentamos, antecipadamente, nossos agradecimentos.

